

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
gabinete@cordeiros.ba.gov.br

## PORTARIA Nº 030, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

**“Aplica penalidade de suspensão das atividades ao servidor A. N. Neto e dá outras providências”**

DELCI ALVES LUZ, PREFEITO DE CORDEIROS/BA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 192 da Lei Complementar nº 547/2011, Estatuto do Servidor Público do Município de Cordeiros/BA, e

CONSIDERANDO que o servidor abaixo identificado cometeu infração quanto aos seus deveres, contidas no Art. 184, inciso VII da Lei Complementar nº 547/2011 e;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o servidor e os estudantes envolvidos no Processo Administrativo Disciplinar de iminentes conflitos;

### RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar penalidade de suspensão por 15 (quinze) dias, sem remuneração, ao servidor A. N. Neto, Professor, matrícula funcional nº 141, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em razão de ter cometido a infração citada, prevista na Lei Complementar nº 547/2011, Estatuto do Servidor Público do Município de Cordeiros/BA.

Art. 2º. Remover o servidor público municipal **A. N. NETO**, da Instituição de Ensino onde atualmente está lotado, para outra unidade educacional, a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 06 de agosto de 2024.

**DELCI ALVES LUZ**  
*Prefeito Municipal*